



CÓPIA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 087/2013 AD REFERENDUM DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Canutama/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

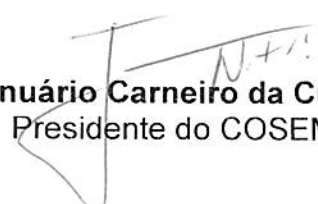
CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde mantém o Hospital Dr. Leonardo Parente com 20 leitos e trata-se de uma unidade de média complexidade com serviços de urgência e emergência, internação e laboratório de análises clínicas;


CONSIDERANDO que o fluxo de pacientes decorre do atendimento de demanda espontânea, ou seja, da sede da cidade, bem como da zona rural do município, e em situações de maior gravidade os pacientes são encaminhados para Manaus ou municípios vizinhos e o município vem enfrentando dificuldades financeiras comprometendo 90% do recurso destinado à saúde;

CONSIDERANDO que o valor da solicitação é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) por mês transferido fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Canutama.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Canutama/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 087/2013 datada de 13 de setembro de 2013, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

*Recebido
18/09/13
Alecrim*



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA